

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações Contábeis Levantadas em 31 de dezembro de 2023

**2.1 – Balanço Patrimonial
(VALORES EM REAIS)**

ATIVO		31/12/2023	31/12/2022
Circulante	<i>Notas</i>	26.233.905	77.194.522
Disponibilidades	<i>3c</i>	27.037,61	14.776,35
Aplicações Financeiras	<i>3d; 4</i>	14.474.836	9.440.030
Convênios a Receber	<i>5</i>	241.270	6.410.820
Recursos de Subvenções	<i>2a; 3i, 10; 11</i>	10.320.673	60.148.101
Estoques	<i>3e; 6</i>	240.505	304.626
Outras contas a Receber		929.584	876.169
Não Circulante		41.218.352	43.966.379
Depósitos Judiciais		3.331.687	2.863.167
Recursos de Subvenções	<i>2a; 3i, 10; 11</i>		0
Imobilizado	<i>3f; 12</i>	14.516.044	14.430.484
(-) Depreciações Acumuladas		(8.501.929)	(7.467.989)
Imobilizado Vinculado	<i>3f; 12</i>	31.872.550	34.140.717
Total do Ativo		67.452.257	121.160.900

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PASSIVO		31/12/2023	31/12/2022
	64.357.265,68		
Circulante	<i>Notas</i>	64.357.266	124.904.138
Parcelamentos de débitos previdenciários	<i>13</i>	433.605	433.605
Fornecedores		708.537	801.594
Recursos de projetos - Subvenções SUS	<i>2a; 3i; 10; 11</i>	36.753.023	95.341.996
Salários obrigações sociais	<i>8; 9</i>	8.050.316	7.040.049
Obrigações tributárias		3.976.903	1.337.957
Provisões de férias e encargos sociais	<i>3g</i>	11.266.924	10.586.104
Outras contas a pagar		159.105	222.522
Provisão Trabalhista		3.008.854	9.140.311
Não Circulante		8.319.520	12.564.204
Recursos de projetos - Subvenções SUS	<i>2a; 3i; 10; 11</i>		-
Parcelamentos de débitos previdenciários	<i>13</i>	3.249.519	3.517.953
Processos judiciais trabalhistas	<i>14</i>	3.342.859	2.071.642
Obrigações tributárias sobre receitas	<i>7</i>	1.727.142	1.727.142
Provisões Trabalhistas	<i>3h</i>	0	5.247.466
Patrimônio Social		(5.224.528)	(16.307.440)
Patrimônio social		10.000	10.000
Doações Patrimoniais		276.871	230.228
Déficit acumulado	<i>3j; 16</i>	(5.511.399)	(16.547.669)
Total do Passivo		67.452.257	121.160.901

2.2 – Demonstração do Resultado do Exercício
(VALORES EM REAIS)

	NOTA	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS		170.769.035,76	161.037.232,35
RECEITAS DE SERVIÇOS		90.557.543,68	81.733.577,56
RECEITA RECURSOS LIVRES SUBVENÇÕES/CONV.		53.524.443,67	52.010.563,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		24.556.185,14	25.225.278,26
SUBVENÇÃO/TERMO COL/ PARCERIA - ENSINO		2.130.863,27	2.067.812,84
RENUNCIA FISCAL	14	39.567.906,91	34.529.114,64
OUTRAS RECEITAS		425.289,44	13.989,20
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		210.762.232,11	195.580.336,19
(-) DEDUÇÕES DE REC. APOIO PROJETOS/CONV./TRIB.		(2.340.071)	(5.478.299)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		208.422.162,00	190.102.038,00
(-) CUSTOS		(3.366.397)	(7.738.423)
(=) SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL		205.055.764,77	182.363.615,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	8	(155.499.894)	(138.481.066)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(18.708)	(18.606)
(-) OUTRAS DESPESAS		(19.531)	(14.387)
(-) RENÚNCIA FISCAL	14	(39.567.907)	(34.529.115)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL		9.949.726,00	9.320.441,00
RECEITAS FINANCEIRAS		1.508.890,63	372.705,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	12	(422.346)	(376.637)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL		11.036.269,71	9.316.509,00
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		11.036.269,71	9.316.509,00

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.3 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

(VALORES EM REAIS)

Mutações do Período/Contas	Patrimônio Social	Reserva de Avaliação ICPC 10	Reserva de ganho patrimonial	Doações Patrimoniais	Superavit(deficit) Acumulado	Superavit(deficit) Exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro 2021	10.000			122.468,47	-29.251.640,56	3.387.462,77	(25.731.709,32)
Patrimônio Social							
Transferência do deficit do exercício anterior							
Transferência do deficit (superávit) do exercício					3.387.462,77	(3.387.462,77)	
Transferência para compensação de superávit							
Realização da Reserva de Avaliação - ICPC 10							
Superavit do exercício						9.316.509,21	9.316.509,21
Déficit do exercício							
Doações patrimoniais recebidas				107.759,89			107.759,89
Saldo em 31 de dezembro 2022	10.000			230.228,36	(25.864.177,79)	9.316.509,21	(16.307.440,22)
Patrimônio Social							
Transferência do deficit do exercício anterior					9.316.509,21	(9.316.509,21)	
Transferência do deficit (superávit) do exercício							
Transferência para compensação de superávit							
Realização da Reserva de Avaliação - ICPC 10							
Superavit do exercício						11.036.269,71	11.036.269,71
Déficit do exercício							
Doações patrimoniais recebidas				46.642,15			46.642,15
Saldo em 31 de dezembro 2023	10.000			276.870,51	(16.547.668,58)	11.036.269,71	(5.224.528,36)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.4 – Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto

(VALORES EM REAIS)

	12/2023	12/2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do exercício	11.036.269,71	9.316.509,21
Valores que não afetaram as disponibilidades:		
(+) Baixa de bens do ativo imobilizado	19.530,89	14.387,06
(+) Depreciação e Amortização	3.722.894,38	3.688.847,04
(+) Processos Trabalhistas	1.517.904,75	-
(+) Provisões Trabalhistas (reversão) constituída no Exercício	(11.378.922,37) (4.553.645,31)
(+) Complemento (redução) de provisões para férias	680.819,44	389.108,14
Disponibilidades antes das mutações do capital de giro	5.598.496,80	8.855.206,14
Redução (Aumento) dos Ativos Circulantes		
Convênios a receber	(1.058.749,51) (325.593,40)
Recurso de Subvenção	57.296.996,57 (6.450.050,37)
Estoques	64.121,53	978.820,37
Outras contas a receber	(294.685,07) (122.620,20)
Aumento (Redução) dos Passivos Circulantes		
Fornecedores	(93.057,23) (367.965,70)
Subvenção a Realizar	(58.588.973,20)	4.878.522,86
Salários e obrigações sociais	1.312.091,89 (195.001,06)
Obrigações tributárias	2.327.614,67 (1.459.699,25)
Outras Contas a Pagar	(53.910,97) (6.314.234,48)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais (1)	6.509.945,48 (522.975,09)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de bens móveis e imóveis	(479.236,00) (1.887.991,33)
Depósitos Judiciais	(468.519,78)	59.806,62
Projetos em Desenvol. Equipamentos		-
Recurso de subvenção a Longo prazo		57.752.751,83
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos (2)	(947.755,78)	55.924.567,12
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Capital de terceiros		
Processos Judiciais Longo Prazo	(246.688,27) (709.974,69)
Outros parcelamentos a longo prazo	(84.239,62) (71.161,84)
Parcelamento a longo Prazo - Previdenciário	(184.194,62) (154.408,55)
Subvenção a realizar a longo prazo		(56.916.272,77)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos (3)	(515.122,51)	57.851.817,85
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (4)	5.047.067,19 (2.450.225,82)
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		
Saldo de caixa e equivalentes no exercício corrente	14.501.873,87	9.454.806,68
Saldo de caixa e equivalentes no exercício anterior	9.454.806,68	11.905.032,50
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	5.047.067,19 (2.450.225,82)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**2.5 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes ao Exercício
Findo em 31 de dezembro de 2023
(VALORES EM REAIS)**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **FAMAR - Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília** é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a **Faculdade de Medicina de Marília - Famema e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA**, visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional desta e de outras entidades educacionais, no que disser respeito a serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirúrgica, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico.

Atualmente, a Instituição é responsável pela execução de todas as obrigações contratadas nos Convênios ou instrumentos congêneres, com a SES, SCTI, Ministério da Saúde e Particulares, em que a mesma atua como Fundação de Apoio ou Interveniente, destacando-se a aplicação dos recursos financeiros exclusivamente no PLANO OPERATIVO/TRABALHO firmado, integrando a rede de atenção à saúde do DRS-IX, cuja área de abrangência inclui 62 municípios, agrupados em 5 microrregiões (Marília, Assis, Ourinhos, Adamantina e Tupã), uma população estimada em 1.200.000 vidas.

A prestação de Serviço de Saúde de forma Suplementar ao SUS é na ordem de 5% (cinco percentuais), conforme o contratualizado no Convênio SUS nº 1629/2018 em vigor, sendo este percentual ofertado ao mercado privado. É necessário destacar que a receita oriunda deste serviço de Saúde prestado de forma Suplementar é destinada a suprir as necessidades da operacionalização do SUS, conforme legislações e instruções normativas vigentes, visando inclusive à manutenção do CEBAS-Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social.

A **FAMAR** apresentou em 2023 um “superávit” de R\$ 11.036.269 (Onze milhões, trinta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais) como resultado líquido das suas operações, sendo que tal desempenho indica um resultado positivo no balanço

patrimonial do exercício do referido ano, não significando disponibilidade de valor em caixa, mas sim um saldo positivo obtido principalmente pela reversão de despesas e provisões trabalhistas de exercícios anteriores para cumprimento de ação judicial de dissídio coletivo; pela entrada de emendas parlamentares que são vinculadas a aplicação em serviços, insumos e equipamentos conforme projetos aprovados; pela entrada de valores provenientes de portarias do Ministério da Saúde e Termo de Fomento para fazer frente ao custeio de folha e encargos; bem como da suspensão de despesa com o PIN (Programa de Incentivo aos comissionados do HCFAMEMA) que era debitado do convênio de Teto SUS, tratando-se portanto, de resultados positivos econômicos e não financeiros.

Ainda, comparando-se o resultado de 2023 com o balanço patrimonial do exercício anterior, há uma crescente no superávit operacional na ordem de R\$ 1.719.760 (Um milhão, setecentos e dezenove mil e setecentos e sessenta reais), ou seja, cerca de 18,5%, impactando na melhora do resultado apresentado, totalizando um patrimônio líquido negativo de R\$ 5.224.528 (Cinco milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais).

A seguir seguem os principais eventos que contribuíram de maneira positiva ou negativa na formação do resultado operacional do balanço patrimonial do exercício de 2023:

- a.) Continuidade do pagamento do retroativo do parcelamento da Ação de Dissídio Coletivo de 2015, referente ao período de junho/2015 a julho/2021, em 40 parcelas, totalizando a reversão de despesa de R\$ 13.850.579 (Treze milhões oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e nove reais) e provisão de despesa de 2.378.445 (dois milhões trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);
 - b.) Fechamento de saldo financeiro de Emendas vinculadas à aplicação de serviços e insumos;
 - c.) Repasse, via Portaria GM/MS Nº 443 de 20 de abril de 2023, referente à diferença financeira entre saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;
 - d.) Contabilização de glosas incorridas no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta de processos de **judicialização**, no valor de R\$ 1.292.361 (Um milhão
-

duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e um reais). O montante de tais exclusões é formalizado pela Secretaria de Estado da Saúde através de planilhas do Sistema no Portal da Saúde (denominado GPS-Saúde), da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

- e.) Suspensão, a partir de abril, dos abatimentos incorridos no recebimento do Convênio TETO SUS, que ocorriam por conta do desconto dos valores do **Prêmio de Incentivos** dos funcionários comissionados contratados pelo HCFAMEMA, sendo pagos em 2023, apenas os meses de janeiro e março no valor total de R\$ 524.940 (Quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais) O montante de tais abatimentos era formalizado junto à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;
- f.) Termo de Fomento nº 01/23 no valor de R\$ 10.475.606 (dez milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e seis reais) recebido via HCFAMEMA, sendo esse recurso proveniente do Decreto nº 68.129, de 30 de novembro de 2023, publicado em Diário Oficial do Estado;
- g.) Suspensão da recuperação dos 80% de folha de pagamento e 20% de custeio do Convênio SUS Nº 1629/2018;

Ressalte-se que a Administração da **FAMAR** buscou durante o exercício de 2023, através de medidas administrativas (contenção de gastos, negociação de dívidas trabalhistas, cumprimento dos parcelamentos referente ao retroativo do dissídio, entre outras medidas), a redução do resultado negativo do Patrimônio Social, apresentado no exercício anterior (2022) no valor negativo de R\$ 16.307.440 (Dezesseis milhões, trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), para um Patrimônio Social negativo de R\$ 5.224.528 (Cinco milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais).

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a.) Atendimento às normas internacionais de contabilidade

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que seguem

os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), homologados por órgãos reguladores, e especialmente a Resolução CFC 1.429/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros.

b.) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, moeda funcional utilizada para sua elaboração e divulgação.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

São as seguintes as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis:

a.) Apuração do resultado

Os convênios recebidos para execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais e os demais recursos para investimentos ou custeio, são considerados como subvenções e reconhecidos pelo regime de competência.

b.) Estimativas contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e o provisionamento de direitos trabalhistas adquiridos e de processos judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, devido a imprecisões inerentes ao seu processo de determinação. A Administração da entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c.) Caixa e equivalentes de caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um

insignificante risco de mudança de valor.

d.) Aplicações financeiras

Estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

e.) Estoques de produtos

Estão avaliados pelo custo médio ponderado.

f.) Imobilizado

No Exercício de 2023 houve o cômputo da depreciação em todos os bens adquiridos com recursos próprios, e recursos de Convênios, desde a data de sua aquisição. Os bens adquiridos com recursos de subvenção foram depreciados, sendo segregados em contas do Ativo “Imobilizado Vinculados”. A Depreciação dos Bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos Bens.

g.) Provisão para férias e encargos sociais

Está demonstrada pelo valor devido na data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

h.) Provisão trabalhista

Reflete o reajuste de 8,70% aplicado nos salários e encargos sociais dos empregados da entidade, relativos ao período de junho de 2015 a julho de 2021 conforme Acórdão do TST de junho de 2020, como também traduz a efetivação do reajuste em conformidade com a Audiência Pública de Cumprimento junto a Justiça do Trabalho, datada em 22/10/2021.

i.) Subvenções e doações

As subvenções e doações governamentais para custeio e investimentos passaram a ser contabilizadas em contas patrimoniais específicas e reconhecidas como receitas nos períodos apropriados, observando o disposto na NBCT ITG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002. As subvenções para investimento foram apropriadas ao resultado do exercício conforme a sua depreciação ao longo do período.

j.) “Superávit” / “Déficit” Acumulado

Esta conta reflete o resultado acumulado apurado pela **FAMAR**, de acordo com as práticas contábeis recomendáveis para empresas sem fins lucrativos, em especial as fundações de apoio.

NOTA 4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos oriundos dos Termos Aditivos da Secretaria de Estado da Saúde, enquanto não aplicados na liquidação dos correspondentes passivos, permanecem aplicados em fundos de investimento remunerados com base nas taxas do CDI.

A posição na data do balanço é a seguinte:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2023	2022
Aplicações Próprias	11.602.094	1.625.421
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	2.872.742	7.814.608
Total	14.474.836	9.440.029

RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2023	2022
Aplicações Próprias	1.116.923	357.065
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	532.668	444.610
Total	1.649.591	801.675

Entendemos ser importante salientar também que as Portarias de Incremento ao Teto SUS, designadas para custeio dos materiais e serviços, **não podem ser utilizados para custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios**, como também para investimentos de bens móveis e ou imóveis, exceto as designadas para investimento, e ainda, só podem ser utilizados para pagamento de despesas futuras, cuja data de emissão das notas fiscais deve ser posterior à publicação e liberação dos recursos.

NOTA 5 - CONVÊNIOS SUS A RECEBER

Os valores a receber na data do balanço refletem o saldo de convênios a receber, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e com prestadoras de serviços, em contraprestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais realizados pela entidade, em observância a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

A posição na data do balanço é a seguinte:

	2023	2022
Convênio SUS - Receita Teto	5.788.079	5.937.979
Convênio SUS - Estratégico	643.288	254.275
	6.431.367	6.192.254
Prestadores de Serviços	1.038.202	218.565
Total	7.469.569	6.410.819

NOTA 6 – ESTOQUES

Os processos de compra da **FAMAR** são efetuados através de contratos firmados com os fornecedores para entrega de produtos com preços fixos. A posição na data do balanço é a seguinte

MATERIAL	2023	2022
Medicamentos	29.604	89.524
Consumo Hospitalar	51.729	91.596
Reagente/Material Laboratorial	915	278
Órteses e Próteses - Material Especial	9.988	470
Higienização	32.261	29.076

Gêneros Alimentícios	6.807	5.125
Material de Copa e Cozinha	4.546	6.274
Material de Escritório e Informática	69.930	6.349
Material de Manutenção	15.993	14.667
Equipamento de Proteção Individual	18.726	61.262
Contrastes Radiológicos		
Total	240.504	304.626

NOTA 7 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A RECEITA

A Medida Provisória nº 2158-35 de 2001, estabeleceu isenção tributária para as Fundações. A Instrução Normativa SRF nº 247, de 2002, que regulamentou tal Medida Provisória, determinou que a isenção só se aplicaria a receitas não contra prestacionais, ensejando com que as receitas de convênios particulares fossem tributadas. A FAMAR entrou com processo questionando a limitação da Instrução Normativa 247, registrado sob nº 0004589-98.2009.4.03.6111.

Os assessores jurídicos da Fundação comentaram que houve ganho da causa em primeira instância, porém a Fazenda recorreu, e, em 16 de março de 2017, apelação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN foi conhecida e provida, reformando a sentença anterior, de concessão da segurança. Diante de tal decisão, foram interpostos, nesta data, Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que não foram admitidos, ocasionado a interposição de Agravo em 15 de setembro de 2017. Em razão da manutenção da não admissão dos Recursos aos Tribunais Superiores, em 20/11/2017 foram apresentados Embargos de Declaração, que, no entanto, restaram rejeitados.

Explicaram também os assessores que, nesse ínterim, houve julgamento proferido no RE 566.622, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Tribunal Pleno, no sentido de que os requisitos para o gozo de imunidade não de estar previstos em lei complementar, matéria do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, impetrado pela FAMAR, julgado procedente pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em 24 de abril de 2018, cuja decisão suplanta a isenção discutida no MS da Isenção da COFINS.

Por medida de cautela, a Entidade registrou o passivo e procedeu aos depósitos judiciais dos valores da COFINS incidentes sobre receitas de convênios particulares até o mês de março de 2018, cessando os depósitos com fundamento na decisão que reconheceu a necessidade de preenchimento apenas dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional nos autos do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111.

Os depósitos realizados até a cessão dos pagamentos em razão do reconhecimento da Imunidade no Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, continuam

vinculados ao Mandado de Segurança nº 0004589-98.2009.4.03.6111, no qual se discutiu a isenção da COFINS e a limitação ao conceito de faturamento dado pela IN 247, aguardando decisão nos autos do Agravo de Instrumento interposto em face de deferimento de levantamento pela União como conversão em renda.

Por meio da Portaria MS nº 1.150 de 24 de novembro de 2021, houve o deferimento à FAMAR do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, tramitado por meio do Processo nº 25000.168671/2020-12, concedendo à Entidade a imunidade que trata o parágrafo 7º do artigo 195 da Constituição Federal. A concessão tem por validade 03 (três) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial da União, ocorrida em 29 de novembro de 2021.

Em 23 de janeiro de 2024 por meio da Portaria SAES/MS nº 1.359 houve a prorrogação da vigência do CEBAS da FAMAR para até 31 de dezembro de 2025, conforme publicado no D.O. da União – Seção 1, nº 18, de 25 de janeiro de 2024, ISSN 1677-7042.

NOTA 8 - BENEFÍCIOS

A **FAMAR** concedeu os seguintes benefícios aos seus funcionários:

	2023	2022
Vale Transporte	222.088	201.061
Auxilio Creche	250.503	256.565
Vale Alimentação	3.185.897	3.886.256
Área Hospitalar	3.658,488	4.343.882
Vale Transporte	8.970	9.457
Auxilio Creche	11.905	11.061
Vale Alimentação	156.032	253.289
Área Administrativa	176.907	273.807
Vale Transporte	6.087	3.497
Auxilio Creche	9.086	10.387
Vale Alimentação	120.575	108.069

Área Educação	135.748	121.953
Total	3.971.143	4.739.642

NOTA 9 - TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A entidade não possui regulamentação das atividades realizadas por voluntários que tem interesse em colaborar com as atividades do Complexo **FAMEMA**, sem percepção de ganhos financeiros.

NOTA 10- RECURSOS DE SUBVENÇÃO APLICADOS

A Famar firmou Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde, que transferiu recursos para a **FAMAR** com a finalidade de amenizar a situação financeira da entidade, bem como, garantir a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

A FAMAR firmou o Termo de Fomento com a Autarquia HCFAMEMA, visando o aporte financeiro para o custeio do 13º salário e parte da Folha de Pagamento da competência novembro/2023 que foi paga no quinto dia útil de dezembro/2023, que garantiu a continuidade dos serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS.

NOTA 11 – RECURSOS DE SUBVENÇÃO A REALIZAR

Conta	Saldo Iniciais 01/01/2023	Transf. Entre Contas	NOTAS FISCAIS DE COMPRAS	Novos Contratos	Receita FAMAR	Rendimentos	Devoluções ao SUS/glosas	Saldo Final 31/12/2023
2.1.04.02.0099	215.217,17					761,10	215.978,27	0,00
2.1.04.02.0111	-							-
2.1.04.02.0117								-
2.1.04.02.0118								-
2.1.04.02.0124	200.000,00	951,81	161.800,00			2631,8		39.879,99
2.1.04.02.0119	197.354,00	14.952,19	181.450,00			68,66	1.020,47	-
2.1.04.02.0120	150.000,00		55.800,00			1.152,28		95.352,28
TOTAL INVESTIMENTO	762.571,17	-		-	-	4.613,84	215.978,27	135.232,27
	-							-
2.1.04.02.0100	47.208.074,94	(6.065.280,00)			41.142.797,87	2,93		0,00
2.1.04.02.0101	3.862.548,41	(604.800,24)			3.242.209,54	198.602,66		214.141,29
2.1.04.02.0102	780.975,32	(69.119,76)			485.505,32			226.350,24
2.1.04.02.0108	5.914.564,61	(594.853,03)			4.575.358,26			744.353,32
2.1.04.02.0109	1.054.230,28	(82.177,94)			763.687,18	161.531,52		369.896,68
2.1.04.02.0110	398.951,09	(30.146,93)			253.698,47	71.055,27		186.160,96
2.1.04.02.0116	-							-
2.1.04.02.0113	25.463,16					122,44	25.585,60	-
2.1.04.02.0121	258.962,00				90.541,41			168.420,59
2.1.04.02.0122	273.882,08				303.428,77	38.465,29		8.918,60
2.1.04.02.0123	20.000,00							20.000,00
2.1.04.04.0001	641055,76	(443.419,95)		4.681.951,89	2.131.684,75	58.274,09	(821,48)	2.806.998,52
TOTAL CUSTEIO	60.438.707,65	(7.889.797,85)		4.681.951,89	52.988.911,57	528.054,20	24.764,12	4.745.240,20
TOTAL GERAL	61.201.278,82	(7.889.797,85)		4.681.951,89	52.988.911,57	532.668,04	240.742,39	4.880.472,47

NOTA 12 - PARCELAMENTOS

Em 2023 houve a continuidade de pagamentos do parcelamento referente ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, consolidado no Exercício de 2018.

NOTA 13 - PROCESSOS JUDICIAIS

As provisões judiciais trabalhistas constituídas refletem aqueles processos com possibilidade de perda provável, com base na opinião dos advogados com saldo registrado no passivo em 31/12/2023 no valor de R\$ 3.342.858 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Em 31/12/2023, os valores referentes a processos judiciais, avaliados com o grau de risco de perda possível e não provisionados estão estimados em valor aproximadamente de R\$ 6.491.476 (seis milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e seis reais) referentes a diversas Ações Cíveis e R\$ 3.142.845 (três milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais) referente diversas Ações Trabalhistas, com base na opinião dos advogados.

NOTA 14 - RENÚNCIA FISCAL

A FAMAR por ser uma entidade sem fins lucrativos e de caráter assistencial está Imune do imposto de renda e da contribuição social sobre seu resultado. Dessa forma os valores dos impostos apurados, quando incidentes, são contabilizados como se fossem devidos em conta própria de custo e revertidos como receitas de renúncia fiscal no superávit (déficit) do exercício.

Ainda, a natureza de Entidade beneficente da FAMAR foi reconhecida em decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança, Nº 0004590-83.2009.4.03.6111/SP, em sede de apelação Relator, em seu voto, reconheceu a natureza Beneficente da FAMAR.

Sendo a recorrente uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, conforme comprovado pelo seu estatuto social, verifica-se que comprovou o preenchimento dos requisitos previstos no art. 14 do CTN.

No Exercício de 2023 foram demonstrados os valores como se devido fosse e revertidos como receita de renúncia fiscal;

Cota Patronal referente INSS sobre folha de pagamento e prestadores de Serviços no valor R\$ 34.511.763, (Trinta e quatro milhões quinhentos e onze mil e setecentos e sessenta e três reais)

Cofins sobre faturamento ref. receitas privadas, no valor, R\$ 87.670; (oitenta e sete mil setecentos e setenta reais).

Imposto de Renda- IRPJ no valor de R\$ 2.735.067 (Dois milhões setecentos e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais) Contribuição Social – CSLL no valor de R\$ 993.264 (novecentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e quatro reais) sobre o superávit de 2023,

PIS sobre folha de pagamento no valor R\$ 1.240.141 (Hum milhão duzentos e quarenta mil cento e quarenta e um reais) com fundamento em decisão concessiva de segurança, proferida em sede do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111 pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional, independente de Certificação pelo Ministério da Saúde.

A decisão do Tribunal foi proferida em sede de Juízo de retratação, com reforma do Acordão antes proferido, em razão julgamento de mérito do tema, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Pleno do STF no Recurso Extraordinário - RE 566.622.

Nos termos da decisão, os requisitos exigidos para o gozo da Imunidade tributárias das Contribuições Previdenciárias são os do art. 14 do Código Tributário Nacional:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela LCP nº 104, de 2001);

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

A União Federal apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face da decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional em favor da FAMAR, os quais encontram-se em juízo de admissibilidade, mas sem efeito suspensivo da decisão que está válida e produzindo efeitos.

Os Recursos Especial e Extraordinários da União Federal tiveram seu seguimento negado, e, diante dessa decisão, a União interpôs Agravo Interno, contrarrazoado pela FAMAR.

O Vice-Presidente foi de encaminhar o processo ao órgão julgador para realização do juízo de retratação, e o resultado foi negativo, sendo mantida a decisão que concedeu a segurança.

A União tomando expressa ciência dos acórdãos proferidos e foi certificado o TJ em 23/01/2023 (conforme contagem automática de prazo do sistema PJe).

Os autos retornaram para a 1ª Instância e determinando que fica a cargo da PGFN dar ciência do julgado à autoridade coatora, que já foi cientificada.

NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da FAMAR vem desenvolvendo condições técnicas operacionais, bem como de Sistema Informatizado, para implantação no próximo exercício da contabilização com a segregação da receita e despesa por origem de recurso, ou seja, por convênio ou outro instrumento de contratualização, visando o avanço na prestação de contas dos convênios bem como a obtenção das informações contábeis necessárias para o desempenho da sua gestão.

A Fundação visa melhorar a integração com a atual gestão da autarquia assistencial, otimizando a produção hospitalar, possibilitando o aumento de repasse financeiro via convênio Teto SUS, bem como realizar a captação de recursos via iniciativa privada e contratos de repasse com o Estado.

A FAMAR preza pelas demonstrações precisa e que reflitam a sua operacionalização no apoio as Autarquias Famema e HCFAMEMA, com a legalidade e transparência exigidas a quem trabalha com os recursos públicos.

NOTA 16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a.) A contribuição ao PIS dessa entidade é calculada com base em 1% incidente sobre a folha de pagamento de salários; em novembro de 2021 foi concedido o CEBAS à entidade, e a partir da competência de dezembro de 2021 a entidade parou de recolher o PIS sobre folha de pagamento.

b.) A entidade intermediou e administrou recursos correspondentes a “Cursos e Eventos”, sob coordenação da **FAMEMA**, que gerou uma receita de R\$ 88.710 (oitenta e oito mil setecentos e dez reais) em 2023 e R\$ 8.250 (oito mil duzentos e cinquenta reais) em 2022;

c.) Em conformidade com o Estatuto Social da **FAMAR**, os diretores e conselheiros não recebem qualquer tipo de remuneração e/ou vantagens, em função de atividades exercidas na entidade;

d.) A entidade recebeu doações de bens do imobilizado, que totalizaram o valor de R\$ 46.642 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais) em 2023, e em 2022 foi de R\$ 107.759 (cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais), ainda é de se destacar que a sua constituição jurídica permite, conforme parecer da Assessoria Jurídica da FAMAR:

e.) O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, promulgou a Lei 15.194, de 30 de outubro de 2013, que declara a **FAMAR** como uma entidade de “Utilidade Pública Estadual”; o certificado correspondente é renovado anualmente;

f.) A **FAMAR** foi declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, por meio da Lei nº 8.396/2019 de 23/05/2019.

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente

Maria do Carmo dos Santos
Diretora Tesoureira

Bruno José Barbarotto Gusson
Diretor Administrativo

Silvani Pereira Cardoso
Contadora
CRC 1SP219507/O-2
